



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.070, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga o Decreto n. 17.670, de 25 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 17.670, de 25 de março de 2013, que abriu Crédito Adicional Suplementar por Anulação no vigente orçamento até o montante de R\$ 269.265,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais) em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN